



Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº 807/98
De 06 de novembro de 1998

“Dispõe sobre denominação de via Pública”.

José Vieira Antunes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado com o nome de Octávio Peçanha da Silva a Rua nº 06 existente na Vila São João, de nosso Município.

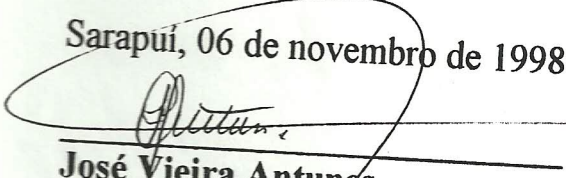
Artigo 2º- Das placas denominativas constarão as inscrições:

“RUA: OCTÁVIO PEÇANHA DA SILVA”

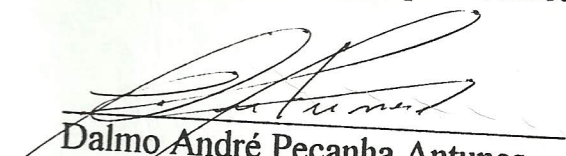
Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente do Poder Executivo, suplementadas as necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 06 de novembro de 1998.


José Vieira Antunes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal na data supra.


Dalmo André Peçanha Antunes
Chefe de Governo

